DECRETO Nº 417/2015

Súmula:- Declara de utilidade pública área de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando a abertura de rua, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, a área de terras que especifica, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, que será destinada para a abertura da rua, conforme segue:-

LOTE DE TERRAS SOB NR: 101-A-2-2/8 - GLEBA PATRIMÔNIO - APUCARANA - ÁREA:- 4.714,89 m² (quatro mil, setecentos e quatorze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Memorial Descritivo:- *"Partindo-se de um marco cravado no Lote 101-A-2/8 (destinado à futura rua), seguiu-se confrontando com o lote 100-ABC/REM no rumo NW 85º05'38" SE com 243,93 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Rua Amor Perfeito no rumo NW 20º21'41" SE com 16,59 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 101-A-2/9 no rumo 85º5'38" SE com 105,14 metros, em desenvolvimento de curva com 10,47 metros, e na distância de 29,52 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 101-A-2/6 nas seguintes distâncias: 4,65 metros, 14,02 metros, 5,08 metros e em desenvolvimento de curva com 6,11 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Rua Margarida no rumo NE 89º50'31" SW com 30,35 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 101-A-2/7 nas distâncias: em desenvolvimento de curva com 11,45 metros, na distância 11,39 metros e 5,93 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 101-A-2/REM com 32,97 metros e em desenvolvimento de curva com 8,38 metros e no rumo SE 85º5'38" NW com 105,14 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 101-A-REM no rumo SW 8º08'19" NE com 50,77 metros, onde se teve início essa descrição.".*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública